



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 065/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
EFETUAR REPASSE FINANCEIRO AO
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS, NOS
TERMOS DE CONVÊNIO nº 4/2021, EM
FAVOR DA AVAES PARA CUSTEIO DE
INSUMOS E SERVIÇOS DO HOSPITAL
COMUNITÁRIO SÃO PEREGRINO LAZZIOI
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Ivelton Mateus Zardo, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Município de Veranópolis, o valor de R\$ 78.146,40 (setenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos), para fins de manutenção do Convênio nº4 de 16 de março 2021, firmado com os municípios da região, para fins de Incentivo à Qualificação do Sistema Único de Saúde e Outros Serviços.

Parágrafo único – O Convênio nº4/2021, foi firmado com os municípios de Veranópolis, Cotiporã, Fagundes Varela, Nova Bassano e Vila Flores, para fins de repasse de valores à Associação Veranense de Assistência em Saúde – AVAES, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi.

Art. 2º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por Decreto Executivo no que couber.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.


IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito de Cotiporã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 065/2021, de 24 de novembro de 2021.

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para o fim de autorizar o repasse no valor de R\$ 78.146,40 (setenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos) para fins de manutenção do Convênio nº 04 de 16 de março de 2021, firmado com os municípios de Veranópolis, Cotiporã, Fagundes Varela e Vila Flores.

A união e a cooperação entre os municípios para viabilizar a manutenção e a qualificação da nossa casa de saúde foi e continua sendo de fundamental importância. Caso contrário, dificilmente teríamos disponibilizado às nossas comunidades um hospital com muito boa resolutividade das demandas da saúde dos nossos munícipes.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para apreciação e aprovação.

Consideramos extremamente necessário a aprovação do projeto que segue, em regime de urgência.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 24 de novembro de 2021.

Atenciosamente,


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã